

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

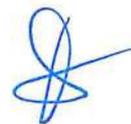
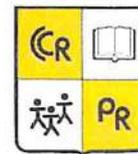
Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas, pessoa coletiva, com o NIPC 501 651 594, com sede na Rua Domingos Dias, nº 37, Freguesia de Seiça, 2435-597 Peras Ruivas, representado neste ato pela Vice - Presidente de direção Dora Alexandra Pereira Conde.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

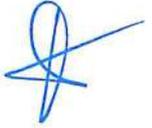
Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **1.250,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:



- **1ª Tranche** – 1 250,00€ (Mil duzentos e cinquenta euros) em **abril 2022**.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.



Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural /Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Dora Alexandra Pereira Conde



O Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas propõe-se desenvolver em 2022, as atividades abaixo mencionadas. De referir, que em 2022, é ensejo desta Associação, a conclusão das obras do Auditório, a comemoração dos 25 anos do Grupo de Teatro Apollo bem como as atividades abaixo designadas.

MÊS	DIA	ATIVIDADE
Janeiro	Até dia 6	Apresentação do presépio na Fonte da aldeia de Peras Ruivas, imagem criada pelo CCRPR para assinalar a data
		Retoma das obras no auditório do CCRPR
Fevereiro		Apollo – 25 anos – Apresentação do logotipo
Março	27	Comemoração do Dia Mundial do Teatro. Iniciativa 3X9= 27. Iniciativa que teve lugar o ano passado via online. Este ano, o objetivo é ter lugar na rua em locais previamente definidos, permitindo ao público percorrer a história do teatro, com excertos de textos, desde a Antiguidade Clássica até à Atualidade (iniciativa integrada nos 25 anos Teatro Apollo)
Abril	20	Realização da 36ª Corrida dos Coxos – Passeio de bicicleta – Almoço.
Maio	Data a confirmar	Participação do Grupo de Teatro Apollo na Recriação Histórica – Leiria há 100 anos.
	14	25 anos do Apollo – Convite a 2 grupos de teatro (no âmbito dos 25 anos do Teatro Apollo)
	29	Colaboração com a fábrica da capela de Peras Ruivas no Encerramento do mês de Maria – Leilão de Oferendas
Junho	1	Comemoração do Dia Mundial da Criança – Teatro Apollo (no âmbito dos 25 anos do Teatro Apollo)
	19 (?)	Participação na Feirourém
Julho	Data a confirmar	Feira Medieval de Leiria – Participação do Grupo de Teatro Apollo
Setembro	(sem data ainda definida)	Festa das vindimas
	10 e 11	14ª Meia maratona de teatro – Grupo de Teatro Apollo
Outubro		
	9	Almoço do Vinho Novo



Plano de Atividades 2022

	23	Workshop "Teatro, o que é?"
	31	Projeto Halloween
Novembro	6	Almoço do Bolinho no CCRPR, com mostra de bolinhos
Dezembro	4	Colocação Presépio de Peras Ruivas, almoço convívio de Natal, seguido de peça de teatro
	11, 17, 18	Produção de peça de natal com apresentação de sessões de peça infantil (local a designar)

Notas:

Preparação de nova produção de espetáculo de teatro; Preparação e colocação de espetáculo de rua no Castelo de Ourém;

A Vice-Presidente da Direção

Dora Alexandra Pereira Conde